



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

1- LEI Nº 610 -1

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES ,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Economico e Financeiro um crédito especial da importância de Cr\$ 7.820,00 (sete mil e duzentos e vinte cruzeiros), para ocorrer com as despesas de impressos e papéis fornecidos no exercício de 1.953 ao Tiro de Guerra 173 e ao Departamento Administrativo - Secretaria Geral da Municipalidade, pela firma Gilberto E. Sarvo.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 7.820,00 (sete mil e duzentos e vinte cruzeiros), da verba 5.20.1 - 8.76.4 - DESPESAS DIVERSAS, constante do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcialmente de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de Agosto de 1.954, 3422 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 17 de Agosto de 1.954.

O Diretor.

Argem Batalha
- ARGEM BATALLIA -